



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI CMI N.º 035/2022

Exma. Sra. Presidente,  
Exmos. Srs. Vereadores.

É com imensa satisfação que apresento aos dignos integrantes desta Egrégia Casa a presente proposição que visa agradecer a ilustre cidadã Ana Maria Zandoná de Almeida com o título de Honra ao Mérito do Município de Ibiracú, denominado Comenda Bravos Imigrantes, em virtude dos relevantes serviços prestados ao nosso Município e por sua destacada atuação na vida pública e privada, neste Município.

A Sra. Ana Maria Zandoná de Almeida, é natural de Ibiracú, nasceu aos 06 dias de agosto de 1952.

É graduada em Direito pela Faculdade de Direito de Colatina - FADIC, atual UNESC, trabalhou Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo e ainda no Cartório de Tabelionato Julio Bissolatti Lanschi.

A pretensa homenageada é aposentada, porém realiza alguns trabalhos voluntários na igreja católica, Pastoral da Saúde e no Santuário Diocesano Nossa Senhora da Saúde. Também é ministra extraordinária da sagrada eucaristia, membro da liturgia da palavra e, membro dos projetos dos amigos da justiça.

Trata-se, portanto, de mulher comprometida com as transformações que o Município necessita, que contribui para o desenvolvimento social, religioso e cultural do município.

Estou certo que esta Casa de Leis dará o apoio incondicional para a aprovação da presente proposição.

Plenário Jorge Pignatoni, em 01 de agosto de 2022.

**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Vereadora





# Câmara Municipal de Ibiraçu

## Estado do Espírito Santo

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI CMI N.º  
035/2022**

**Concede Título de Honra ao Mérito do  
Município de Ibiraçu à Ilma. Sra. Ana  
Maria Zandoná de Almeida.**

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido o Título de Honra ao Mérito do Município de Ibiraçu, denominado **COMENDA BRAVOS IMIGRANTES**, à Ilma. Sra. **ANA MARIA ZANDONÁ DE ALMEIDA**, brasileira, viúva, aposentada, natural de Ibiraçu-ES, residente e domiciliada na Rua dos Sanhaços, 164 – Bairro Ericina – Ibiraçu - E.S.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Jorge Pignaton, em 01 de agosto de 2022.

**ELISABETE RAMOS MALBAR**  
Vereadora

